



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI Nº 113 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORA: VEREADORA ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS (ELEONORA DO CEM)

"Dispõe no âmbito do Município de Manhuaçu sobre a discricionariedade de plantar uma árvore na conclusão de todas as etapas educacionais e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Manhuaçu que todos os estudantes da rede pública e particular ou mudança de nível: Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Curso Técnico, Ensino Superior possui a faculdade de plantar uma árvore na conclusão de qualquer etapa educacional.

Parágrafo único – Os locais destinados para o plantio das árvores deverão ser indicados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. E instruídos pela Emater e IEF.

Art. 2º As árvores podem ser colocadas em áreas florestais, manguezais e reservas protegidas, além de centros urbanos sob o plano de 'esverdeamento' das unidades do governo local e minas inativas e abandonadas.

Art. 3º A escolha das mudas deverá levar em conta a localização, clima e topografia da área e a preferência tem de ser dada às espécies arbóreas nativas.

Art. 4º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios se necessários, com instituições e órgão privados para o melhor cumprimento desta Lei.

Art. 5º O aluno que cumprir a fase do plantio receberá um "*Certificado Verde*", emitido pelo gabinete do(a) vereador(a), ficando a seu critério realizar ou não o que dispõe esta lei.

Art. 6º A entidade que cumprir a lei receberá Certificado de Honra do Poder Legislativo ficando a seu critério realizar ou não o que dispõe esta lei.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhuaçu, 30 de setembro de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS".

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS

1ª Secretária da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

JUSTIFICATIVA

Os benefícios do plantio de árvores para o meio ambiente já são bem conhecidos por todos, no entanto, além na natureza, as árvores também ajudam vários ecossistemas e espaços públicos.

Um bom exemplo da falta que as árvores nos fazem se dá no desmatamento pela atividade agrícola, quando o solo fica exposto às chuvas e faz com que as erosões e deslizamentos ocorram com maior frequência, causando até mesmo riscos à vida de animais e seres humanos.

Além do mais, a atividade de plantio de árvores incentiva grupos de pessoas a se unirem e compartilharem eventos, melhorando a qualidade de vida das comunidades. A atividade aproxima idades, gêneros e culturas, conscientizando à todos e recompensado ainda mais o meio ambiente.

Existem infinitos motivos para você plantar uma árvore. Listamos neste artigo alguns deles para você plantar, não apenas uma, mas diversas árvores:

As árvores são processadoras naturais de oxigênio, consumindo gás carbônico através da fotossíntese e colaborando com o equilíbrio da umidade e da temperatura.

Árvores sequestram dióxido de carbono da atmosfera. Sem as árvores os níveis de CO² seriam absurdamente maiores.

Ajudam a economizar energia. Quando plantadas estrategicamente, as árvores ajudam a bloquear o vento e criar áreas de sombra. Isso ajuda a reduzir a necessidade de aquecimento dos ambientes no inverno e resfriamento no verão.

Se olhar ao nosso redor, será muito difícil não encontrar algum item feito de madeira. O manejo sustentável de florestas e o plantio industrial de madeira reflorestável é fundamental para a economia de vários países.

Reforçam a relação entre o ser humano e natureza. Aproveitar o tempo na natureza em parques e praças ajuda no relaxamento.

Protegem a biodiversidade: cerca de 80% de todas as espécies de plantas e animais dependem das árvores. O desaparecimento de algumas florestas em regiões do planeta foi responsável pela extinção de vários animais, insetos e de outras plantas.

O reflorestamento é uma das principais estratégias para combater o aquecimento global. O excesso de CO² na atmosfera está contribuindo para as mudanças climáticas. Só em São Paulo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

cerca de 3,9 mil toneladas de CO₂ são lançados em um único dia, apenas pela frota de 15 mil ônibus que circulam pela cidade.

A sombra de uma árvore pode reduzir em até 6,5°C a temperatura de um ambiente.

As árvores ajudam a reduzir o escoamento das águas pluviais, evitando enchentes, o assoreamento de rios e outros problemas também causados pela urbanização.

As árvores são elementos essenciais do ecossistema, protegendo e auxiliando na reprodução e atividades benéficas de pássaros, abelhas e outros animais de extrema importância para a sustentabilidade do nosso planeta. As árvores garantem o nosso futuro. É impossível imaginar a Terra sem elas! Plantar uma árvore hoje é garantir que as próximas gerações sobrevivam.

Por fim, o objetivo deste projeto é estimular o reflorestamento da nossa cidade, aumentar a absorção de dióxido de carbono e assim, diminuir os efeitos das mudanças climáticas (árvore absorvem CO₂ da atmosfera), e também, levar a conscientização ambiental para as atuais e futuras gerações, e com isso, promover iniciativas similares daqui pra frente.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: 329/2021

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Data: 30/09/2021

No exercício de minhas funções como Vereadora nesta Casa Legislativa, sirvo-me do presente ofício para requerer o recebimento de PROJETO DE LEI em Anexo que *"Dispõe no âmbito do Município de Manhuaçu sobre a discrecionariedade de plantar uma árvore na conclusão de todas as etapas educacionais e dá outras providências".*

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^{as}. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS

(Vereadora Eleonora do CEM)

Autora do Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente;
Exmos. Srs. Vereadores;
Câmara Municipal de Manhuaçu
MANHUAÇU – MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 316/2021
Data: 05/10/2021 - Horário: 14:47
Legislativo